



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 2 de Novembro de 2004



Série

Número 130

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 206/2004

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 119/2004 “FRENTE - MAR DE MACHICO - TRABALHOS COMPLEMENTARES”.

Portaria n.º 207/2004

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 106/2003 “CENTRO CÍVICO DAPONTA DO PARGO”.

Portaria n.º 208/2004

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 144/2004 “PROLONGAMENTO DO CAIS DO SEIXAL - TRABALHOS COMPLEMENTARES”.

Portaria n.º 209/2004

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 149/2004 “CENTRO CÍVICO DAILHA - TRABALHOS COMPLEMENTARES”.

Portaria n.º 210/2004

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 28/2004 “BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO COM PRÉ-ESCOLAR DO POMAR, BOAVENTURA- S. VICENTE”.

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 206/2004**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 119/2004 “FRENTE - MAR DE MACHICO - TRABALHOS COMPLEMENTARES”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 2004 € 0,00
Ano económico de 2005 € 186.317,73

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 44 Subdivisão 17 Classificação económica 07.01.04 da proposta de Orçamento da RAM para 2005.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/10/08.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 207/2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 106/2003 “CENTRO CÍVICO DA PONTA DO PARGO”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 2004 € 0,00
Ano económico de 2005 € 9.402.863,57

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 13 Subdivisão 11 Classificação económica 07.01.03 da proposta de Orçamento da RAM para 2005.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/10/08.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 208/2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos

Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 144/2004 “PROLONGAMENTO DO CAIS DO SEIXAL - TRABALHOS COMPLEMENTARES”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 2004 € 0,00
Ano económico de 2005 € 188.663,00

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 44 Subdivisão 06 Classificação económica 07.01.04K da proposta de Orçamento da RAM para 2005.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/10/08.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 209/2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 149/2004 “CENTRO CÍVICO DA ILHA - TRABALHOS COMPLEMENTARES”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 2004 € 0,00
Ano económico de 2005 € 183.964,00

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 46 Subdivisão 06 Classificação económica 07.01.03 da proposta de Orçamento da RAM para 2005.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/10/09.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 210/2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 28/2004 “BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA

BÁSICA DO 1.º CICLO COM PRÉ-ESCOLAR DO POMAR, BOAVENTURA - S. VICENTE”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2004 € 0,00
Ano económico de 2005 € 608.470,91

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 07 Classificação económica 07.01.03 da proposta de Orçamento da RAM para 2005.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/10/11.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)